

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 558/2004.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2004.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação Vigente e em especial a Lei Municipal nº 527/2003.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para suportar as despesas que farão frente as Receitas da Cota-parte da contribuição no domínio Econômico - Cide e o Programa viva a Criança.

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

01 - MANUTENÇÃO DE VIAS

2.064 - MANUTENÇÃO DE VIAS

457 - 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo Geral.....R\$ 2.500,00

458 - 3.3.90.30.02.00 - Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 2.500,00

1.024 - MANUTENÇÃO DE VIAS

459 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00

TOTAL DE DESPESAS DOS RECURSOS DA CIDE.....R\$ 12.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

03 - PROGRAMA VIVA A CRIANÇA

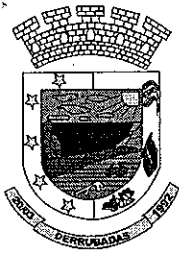
2.066 - PROGRAMA VIVA A CRIANÇA

460 - 3.3.90.32.01.00 - Medicamentos.....R\$ 7.000,00

461 - 3.3.90.39.12.00 - Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00

TOTAL DE DESPESAS DOS RECURSOS VIVA A CRIANÇA.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Artigo 2º - Os créditos Especiais abertos no artigo anterior, serão coberto pela Arrecadação a Maior a se verificar no exercício dos Recursos classificados nas seguintes receitas:

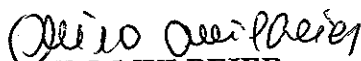
1722.01.14.00.00 – Contribuição da Cide.....	R\$ 12.500,00
1722.33.99.01.00 – Programa Viva a Criança.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 20.500,00

Artigo 3º - Esta lei será aberta através de Decreto do Poder Executivo.


Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM 12 DE
AGOSTO DE 2004.


MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 12 de agosto de 2004.


ELAINE V.L. MOSSINI
Chefe de Gabinete